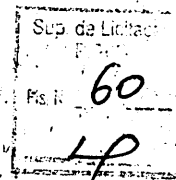




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Processo n. 654784/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2020

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 1, ESQUINA COM A RUA D S/Nº, LOTEAMENTO CIDADE DE DEUS, VÁRZEA GRANDE - MT, PARA SER UTILIZADO PELA ASCAVAG - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE VÁRZEA GRANDE, PARA A SELEÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE VÁRZEA GRANDE - MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: Helvio Luiz Kowalewski - CPF: 181.441.370-34.

ENDEREÇO: RUA 1, ESQUINA COM A RUA D S/Nº, LOTEAMENTO CIDADE DE DEUS, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78.110-000.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses - iniciando na data da assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inciso X do Art. 24 da Lei N.8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, conforme Ato de Dispensa nº 25/2020, pela Lei nº 8.245/91, alterada pela Lei nº 12.112/2009.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Por primeiro importante frisa do cunho social que a presente locação se deriva em virtude de atende esta Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que disponibiliza o imóvel para utilização da Ascavag- Associações de Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande, que desenvolve um trabalho significativo, na melhoria do meio ambiente, na implantação de coleta seletiva (projeto piloto), diminuindo a quantidade do volume que iria para aterro controlado e sem falar na renda que é gerada para as famílias dos catadores.

Com relação ao imóvel a ser locado atende as necessidades devido as dimensões e suas divisões internas, com área de 1.053,00m², barracão com cobertura metálica e alvenaria, com banheiros masculino e feminino, escritório e sala de treinamento, proporcionando o funcionamento de todos os setores para separação dos recicláveis.

Outro ponto relevante é a localização do imóvel próximo a rodovia dos Imigrantes, que facilita o acesso dos caminhões que levam e busca os materiais reciclável que é separado pela Associação, de fácil acesso aos demais bairros, oferecendo toda infraestrutura necessária.

Ademais, importante frisar o art. 24, X, da lei 8.666/93, vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)".

Desta feita, resta comprovada através dos laudos imobiliários a vantajosidade, tornando-se imprescindível a referida locação.

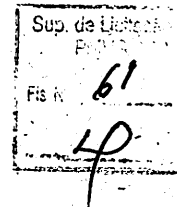
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Já com relação ao preço o mesmo apresentado está abaixo do valor do mercado, como bem comprovado pelas avaliações fls.17 a 22, inclusive a avaliação realizada pela Secretaria Desenvolvimento Urbano, fls.38 a 40, reafirma que o preço apresentado está de acordo com a realidade mercadológica, demonstrando a vantajosidade do ente Público em celebrar a locação, sendo o valor do aluguel mensal, a ser pago pela Locatária de R\$ 2.600,00 (Dois mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

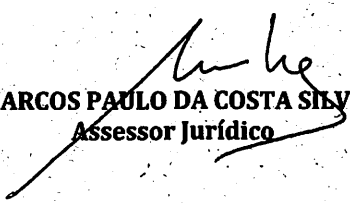


Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

seiscentos reais), com o valor anual de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) e o valor estimado global de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

Assim, devidamente justificada necessidade da realização do Contrato de Locação firmado para promover o aluguel do imóvel para funcionamento exclusivo da **Ascavag**-Associações de Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 54/57, no sentido de concordar com a celebração do Contrato, submetemos o presente comunicadô de dispensa a autoridade superior.

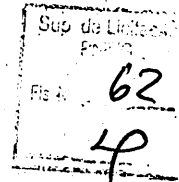
Várzea Grande, 18 de março de 2020.


MARCOS PAULO DA COSTA SILVA
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Processo n. 654784/2020

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2020

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 1, ESQUINA COM A RUA D S/Nº, LOTEAMENTO CIDADE DE DEUS, VÁRZEA GRANDE - MT, PARA SER UTILIZADO PELA ASCAVAG - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE VÁRZEA GRANDE, PARA A SELEÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE VÁRZEA GRANDE - MT.
- 2- **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 54/57 e cumpridos os requisitos do artigo 24, inciso X da lei n. 8666/93, e suas atualizações, RATIFICO o Ato de Dispensa nº 25/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, COM DESTINO ÚNICO E EXCLUSIVO PARA FUNCIONAMENTO DA ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea grande, em nome de Helvio Luiz Kowalewski - CPF: 181.441.370-34, com o valor do aluguel mensal, a ser pago pela Locatária de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), com o valor anual de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) e o valor estimado global de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, iniciando na data da assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.
- 3- Publique-se e cumpra-se.
- 4- Várzea Grande-MT, 18 de março de 2020.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana